

AUDITORIA OPERACIONAL NO PROGRAMA PROINFÂNCIA

O diagnóstico da educação infantil contido no Plano Nacional da Educação (PNE) 2001-2011 esclarece que os governos do mundo inteiro têm aumentado seus investimentos em educação infantil de forma a suprir a necessidade social por educação e tendo em vista a elevada taxa de retorno econômico e social desse tipo de investimento.

Apesar da importância da educação infantil, o Brasil ainda enfrenta problemas relacionados ao grande déficit de atendimento e à falta de qualidade das atividades pedagógicas realizadas nas instituições destinadas a esse segmento.

Em 2007, o governo federal lançou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância, voltado à construção, à reforma e ao aparelhamento de unidades de ensino infantil, com objetivo de minimizar o déficit de atendimento em creches e pré-escolas nos municípios.



Objetivo da Auditoria

Em 2012, o Tribunal de Contas da União realizou uma auditoria no Proinfância, com o objetivo de avaliar se está havendo plena utilização dos espaços nas unidades do Programa. Especial ênfase foi dispensada à análise da adequação do projeto padrão às diversidades regionais e do nível de utilização das salas de leitura e dos laboratórios de informática. Adicionalmente, foi avaliada a assistência técnica e o apoio prestados pela Secretaria de Educação Básica do MEC aos municípios participantes.

A auditoria também avaliou a sistemática de controle dos recursos transferidos para apoio à manutenção das novas unidades. Nesse sentido, verificou se os controles instituídos pelo Ministério da Educação são capazes de assegurar o correto repasse de recursos para apoio à manutenção inicial das escolas, bem como se permitem o acompanhamento posterior de seus resultados.

A estratégia metodológica definida para auditoria previu o desenvolvimento de análises quantitativas, com a utilização de bancos de dados do Censo Escolar; pesquisa por correio eletrônico, com envio de questionários para 483 secretarias municipais de educação e para 8 consultoras contratadas pelo MEC; além de estudos de caso em 7 unidades da Federação, com a realização de entrevistas com gestores municipais e com diretores das escolas do Programa. Também foram realizadas pesquisas bibliográficas, reuniões com gestores do Ministério da Educação e entrevistas com especialistas.

Principais achados

As análises desenvolvidas demonstraram que os projetos padrão utilizados para a construção das unidades do Proinfância não contemplaram adequadamente as diversidades regionais, inclusive quanto à adequação dos mobiliários e equipamentos.

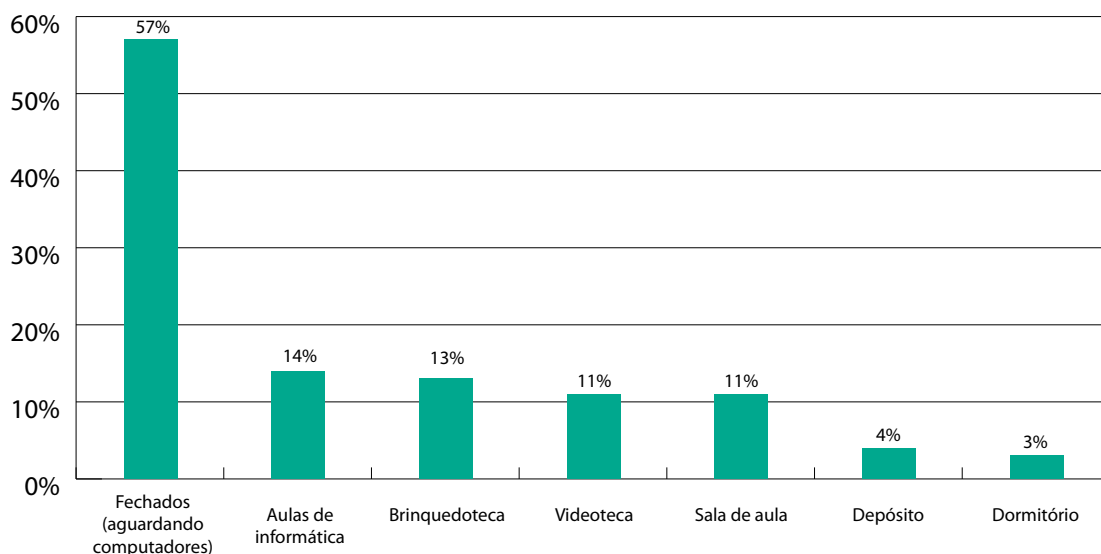
Constatou-se, ainda, que a assistência técnica prestada pela Secretária de Educação Básica do MEC aos municípios participantes do Proinfância recebe boas avaliações, mas é insuficiente e pouco abrangente.

Adicionalmente, a auditoria observou que cerca de metade das salas de leitura previstas no projeto das unidades do Proinfância não são utilizadas para as atividades de leitura e mais da metade dos laboratórios de informática previstos nos projetos das unidades do Proinfância permanecem fechados, sem nenhuma utilização.



Anfiteatro descoberto foi uma das inadequações relatadas pelas prefeituras. Fonte: equipe de auditoria

Utilização dos laboratórios de informática nas unidades do Proinfância



Fonte: equipe de auditoria.

Por fim, foi constatado que a sistemática de controle dos recursos recebidos para apoio financeiro destinados à manutenção inicial das novas unidades do Proinfância não é capaz de assegurar o correto repasse dos recursos às unidades.

Deliberações do TCU

Dentre as medidas propostas pelo Tribunal aos gestores, destaca-se recomendação no sentido de que se desenvolva um conjunto de opções ao projeto padrão de unidades do Proinfância, incluindo o mobiliário e os equipamentos, de forma a torná-lo adaptável às diversidades regionais. Também merecem destaque recomendações para o desenvolvimento de um espaço virtual para troca de informações e boas práticas entre as unidades do Proinfância; para a divulgação de orientações relativas à elaboração da proposta pedagógica e de rotinas de atendimento nos espaços físicos das unidades do programa; para o fornecimento de equipamentos tecnológicos e de livros de literatura infantil para as unidades do Proinfância tão logo iniciem suas atividades; e para a definição de um modelo pedagógico ao uso adequado de tecnologias na educação infantil.

O Tribunal também recomendou o aperfeiçoamento da sistemática de controle a ser utilizada na análise das solicitações de recursos para apoio à manutenção inicial das unidades do Proinfância, assim como a definição de forma clara dos procedimentos que deverão ser adotados durante o exame das prestações de contas apresentadas pelos municípios.

Benefícios esperados

Espera-se que a adoção de medidas propostas contribua para a utilização mais eficiente dos espaços construídos, a fim de que haja melhoria na qualidade das atividades realizadas. Assim como à melhor adequação dos projetos às diversidades regionais, com impactos positivos no desenvolvimento das habilidades intelectual e sociocomportamental das crianças e em seu desempenho acadêmico posterior. Espera-se, ainda, o aperfeiçoamento da sistemática de controle e avaliação adotada, de forma a assegurar o correto repasse de recursos financeiros à manutenção das unidades concluídas.

Acórdão

Acórdão: 2.515/2014 – TCU - Plenário

Relator: Ministro José Jorge

TC: 011.441/2012-7